

PORTARIA SAAE-ARA-260/2020

Dispõe sobre designação de servidores para comporem Comissão Especial de Trabalho para realização do Inventário de Bens de Consumo Estocados e Lavrar Termo de Estoque do Almoarifado – exercício de 2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial de Trabalho para **REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO ESTOCADOS E LAVRAR TERMO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO - EXERCÍCIO DE 2020** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT	DESIGNAÇÃO
Marilia Dias Patricio	Assessor Técnico II	432	Presidente
Eudes Comério	Agente de Saneamento	56	Membro
Job Pereira dos Santos Neto	Artífice	69	Membro
Anivaldo Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional	124	Membro

Art. 2º A Comissão tem a finalidade de:

- a) levantar os saldos de estoques no almoxarifado do SAAE Aracruz-ES, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;
- b) realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos físicos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;
- c) relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;
- d) propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens inventariados;
- e) propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
- f) elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 3º A comissão terá até o dia 10/01/2021 para o encerramento dos trabalhos, não havendo prorrogação de prazo, tendo em vista os prazos já estipulados para encerramento do exercício.

Art. 4º Entende-se como Comissão Especial de Trabalho, aquela nomeada para desempenho de trabalhos especiais, não compreendidos como aqueles de rotina da administração pública municipal, e que não seja atribuição do cargo do servidor nomeado.

Art. 5º Esta portaria tem efeito a partir da data da sua publicação.

Aracruz-ES 12 de novembro de 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br